
Solicitação de atualização GARANTIA - UFCSPA - P. Reginaldo

12 mensagens

UFCSPA/Divisão <contratos@ufcspa.edu.br>

29 de outubro de 2025 às 09:28

Responder a: UFCSPA/Divisão <contratos@ufcspa.edu.br>

Para: phenix.solucoes@gmail.com, camila.nogueira@phenixsolucoes.com.br, thiago.fag@phenixsolucoes.com.br, contratos@ufcspa.edu.br

Prezados Senhores, bom dia!

Segue em anexo, Ofício N° 599/2025/DICONT referente à solicitação de atualização da garantia do contrato nº 05/2020, tendo em vista a prorrogação em caráter excepcional, conforme 6º Termo Aditivo, também em anexo.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre-UFCSPA

2 anexos



011___Oficio_2318725.html
49K



134___Termo_aditivo_2299187.html
85K

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

29 de outubro de 2025 às 09:33

Para: Phenix Soluções <phenix.solucoes@gmail.com>, Camila Nogueira <camila.nogueira@phenixsolucoes.com.br>, Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



011___Oficio_2318725.html
49K



134___Termo_aditivo_2299187.html
85K

Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>

5 de novembro de 2025 às 16:53

Para: UFCSPA/Divisão <contratos@ufcspa.edu.br>

Segue.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



01-0775-0610502.pdf
1514K

Phenix Soluções <phenix.solucoes@gmail.com>

5 de novembro de 2025 às 17:32

Para: UFCSPA/Divisão <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: camila.nogueira@phenixsolucoes.com.br

Boa tarde,

Prezados,

Encaminho anexo a garantia conforme solicitado.

Favor acusar recebimento.

Att,
Camila

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Phenix Soluções

Rua Dr. Álvaro Costa nº 14 Cep: 96201-560 Rio Grande/RS

Fones 53 3230-0756 / 3201-3996 / 3201-4007

Whatsapp: 53 98121-6019

E-mail: phenix.solucoes@gmail.com

Site: www.phenixsolucoes.com.br

Horário: Segunda – Sexta: 08:00 até 18:00

Atendimento direto com a gerência da empresa (casos emergências/graves/demandas não atendidas). Somente contratante:

sac@phenixsolucoes.com.br



01-0775-0610502.pdf
1514K

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

6 de novembro de 2025 às 09:57

Para: Phenix Soluções <phenix.solucoes@gmail.com>, Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>

Cc: camila.nogueira@phenixsolucoes.com.br

Prezados Senhores, bom dia!

Favor solicitar a correção da apólice, **pois o valor correto deve ser de R\$ 219.762,87, para vigor até 20/03/2026**, e não está descrito na apólice este valor da cobertura. Não esquecer da cobertura trabalhista.

No aguardo da correção,

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>

6 de novembro de 2025 às 13:33

Para: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

Boa Tarde Márcia,

O valor do aditivo é de **732. 542,90** * 5 % = 36.627,14

Att,
Thiago

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

6 de novembro de 2025 às 14:02

Para: Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>

Cc: Phenix Soluções <phenix.solucoes@gmail.com>, Camila Nogueira <camila.nogueira@phenixsolucoes.com.br>

Boa tarde, Thiago!

O valor da garantia tem como base o valor anual, deve ser corrigido, conforme solicitado.

No aguardo,

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira

Divisao de Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>
Para: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

6 de novembro de 2025 às 14:06

Boa Tarde Márcia,

O valor da garantia é sobre o valor do contrato, no caso o valor do contrato é de somente 2 meses.

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento **do valor do contrato** e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>
Para: Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>
Cc: Phenix Soluções <phenix.solucoes@gmail.com>, Camila Nogueira <camila.nogueira@phenixsolucoes.com.br>

6 de novembro de 2025 às 14:28

Prezado Thiago,

Deve ser atualizado, conforme solicitado.

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>
Para: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

6 de novembro de 2025 às 14:51

Boa Tarde Márcia,

Como informo o próprio contrato estabelece o valor de 5% sobre o valor do contrato:

24.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) **do valor total do contrato.**

O contrato tem o valor de R\$ 732.542,90, uma garantia de 219.762,87 representa quase 30% do valor do contrato vigente.

Att,
Thiago

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>
Para: Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>

6 de novembro de 2025 às 15:02

Prezado Thiago,

O valor do contrato é o anual, no Termo aditivo, apenas foi colocado o que corresponde aos 60 dias para fins orçamentários. A garantia, não cobre apenas os 2 meses, inclusive cobre períodos anteriores a este termo aditivo.

A propósito, existe já uma garantia vigente com esse valor, não poderia apenas ampliar o prazo de validade, verifique por favor?

Atenciosamente,

Márcia Dias de Oliveira
Divisao de Contratos da UFCSPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Fagundes Faria <thiago.fag@phenixsolucoes.com.br>
Para: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

6 de novembro de 2025 às 15:06

Oi márcia,

Porém o contrato não foi prorrogado anual foi prorrogado somente 2 meses:

PRORROGAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL o prazo da vigência do Contrato nº 05/2020, **por até 60 (sessenta) dias** contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/10/2025 a 20/12/2025**.

Os demais períodos são cobertos pelas suas respectivas apólices.

Quanto à prorrogação da vigência da apólice atual irei verificar com a seguradora.

Att,
Thiago

[Texto das mensagens anteriores oculto]